



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, 720, Bairro Aeroporto, Guarapari-ES

CEP 29216-795 Tel.: 27 3261-9900

EDITAL Nº 01/2018

ELEIÇÃO DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A comissão responsável, designada pela Portaria GDG nº 040, de 19 de fevereiro de 2018, torna público por meio deste edital que estão abertas as inscrições para os candidatos à **Comissão Setorial de Avaliação Institucional (CSAI)**.

DA FINALIDADE

Art. 1º O presente edital tem por objetivo normatizar o processo eleitoral para escolha dos novos membros da Comissão Setorial de Avaliação Institucional (CSAI) do Ifes – Campus Guarapari.

REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 2º Os candidatos à Comissão Setorial de Avaliação Institucional (CSAI) deverão cumprir os seguintes requisitos:

I. Para docentes:

- a. Ser efetivo do corpo docente em regime de dedicação exclusiva; e
- b. Estar em efetivo exercício, excluídos os licenciados integralmente ou afastados.

II. Para discentes de todas as modalidades de cursos:

- a. Estar regularmente matriculado; e
- b. Não possuir vínculo profissional com o Instituto.

VI. Para técnico-administrativo:

- a. Ser efetivo do corpo técnico-administrativo; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, 720, Bairro Aeroporto, Guarapari-ES

CEP 29216-795 Tel.: 27 3261-9900

b. Estar em efetivo exercício, excluídos os licenciados integralmente ou afastados.

Parágrafo único: Os componentes da comissão responsável pelo processo eleitoral não poderão candidatar-se.

DA VIGÊNCIA

Art. 3º A Comissão Setorial de Avaliação Institucional (CSAI) terá mandato de 2 (dois) anos.

INSCRIÇÕES

Art. 4º O processo eleitoral será realizado conforme cronograma contido no Anexo I.

Art. 5º As inscrições dos candidatos deverão ser feitas online, para o e-mail: csai.gr@ifes.edu.br, com as seguintes informações: assunto do e-mail – “Candidatura à CSAI”, no corpo do e-mail: nome completo, data de nascimento, matrícula do curso (se for aluno) ou SIAPE (se for servidor) e o seguimento (docente, técnico-administrativo ou discente).

DOS APTOS A VOTAR

Art. 6º Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes:

- I. Todos os docentes em efetivo exercício e que não estejam licenciados integralmente ou afastados;
- II. Todos os discentes regularmente matriculados nos cursos ofertados pelo Campus, com matrícula ativa.
- III. Todos os servidores técnico-administrativos em efetivo exercício, pertencentes ao Ifes Campus Guarapari.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, 720, Bairro Aeroporto, Guarapari-ES

CEP 29216-795 Tel.: 27 3261-9900

CAMPANHA ELEITORAL

Art. 7º Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas através de e-mails, cartas, panfletos e outras formas de comunicação, desde que não comprometa a realização das atividades da Instituição.

§ 1º Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, o que poderá acarretar ao responsável, a exclusão de seu registro de inscrição.

§ 2º A Comissão Eleitoral ficará incumbida de fiscalizar a postura dos candidatos durante todo o processo de consulta, podendo punir eventuais excessos, bem como lançar mão dos meios legais para dar cumprimento aos princípios éticos atinentes aos servidores públicos federais, conforme disposição da Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União) e do Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal).

PROCESSO ELEITORAL DA VOTAÇÃO

VOTAÇÃO

Art. 8º. A votação será online realizada conforme cronograma do Anexo I, em horário definido pela Comissão Eleitoral, observando-se que todos os Eleitores possam participar.

§ 1º O voto será facultativo, não sendo permitido voto por procuração;

Art. 9º Serão eleitos os 02 (dois) membros com maior votação para cada segmento, atendendo assim à composição da Comissão Setorial de Avaliação Institucional – Campus Guarapari, sendo o primeiro mais votado empossado como titular e o segundo mais votado empossado como suplente:

02 (dois) membros representantes dos docentes, sendo um titular e um suplente;

02 (dois) membros representantes dos discentes, sendo um titular e um suplente; e

02 (dois) membros do corpo técnico-administrativo, sendo um titular e um suplente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, 720, Bairro Aeroporto, Guarapari-ES

CEP 29216-795 Tel.: 27 3261-9900

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 Havendo empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

Para docentes:

- I. Ser docente dos cursos de graduação do campus; e
- II. Maior tempo de efetivo exercício no cargo de docência no Ifes – Campus Guarapari.

Para alunos:

- I. Ser discente dos cursos de graduação do campus; e
- II. Maior idade.

Para técnico-administrativos:

- I. Maior tempo de efetivo exercício no cargo no Ifes – Campus Guarapari; e
- II. Maior idade.

DIVULGAÇÃO

Art. 11 Será divulgada, por meio dos murais do campus, no site e do facebook do Ifes, a lista em ordem decrescente, conforme número de votos, de todos os candidatos inscritos.

Art. 12 Do resultado caberá recurso, o qual deverá ser encaminhado pelo e-mail csai.gr@ifes.edu.br, no prazo estabelecido no Anexo I deste edital,

Art. 13 Caso não haja candidatos às funções, caberá ao Diretor-Geral do Campus a escolha dos membros não eleitos.

Art. 14 Concluído o processo eleitoral, os servidores responsáveis irão elaborar um relatório



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, 720, Bairro Aeroporto, Guarapari-ES

CEP 29216-795 Tel.: 27 3261-9900

final da apuração e encaminhá-lo para homologação pelo Diretor-Geral do *campus*.

Art. 15 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pelos servidores responsáveis pela eleição.

Guarapari/ES, 19 de março de 2018

Comissão responsável pelo Processo Eleitoral

Portaria GDG nº 040, de 19 de fevereiro de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA PROCESSO ELEITORAL

Divulgação e Publicação do edital	19/03/2018
Inscrição dos candidatos	19/03/2018 a 23/03/2018 e-mail: csai.gr@ifes.edu.br
Divulgação da lista de candidatos homologados	26/03/2018
Período de campanha eleitoral	26/03/2018 a 03/04/2018
Eleição	05/04/2018 online – 8h às 20h
Divulgação dos resultados	06/04/2018
Recursos	09/04/2018 online
Prazo para recursos	10/04/2018
Divulgação do Resultado final e encaminhamento do processo final a Direção-Geral do <i>campus</i>	10/04/2018

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: _____

Cargo Efetivo: _____

(O discente deve deixar este campo em branco)

Matrícula SIAPE: _____

Telefone residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

Correio eletrônico: _____

Etapa do Processo: _____

Motivo: _____

Fundamentação:

Guarapari, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Espaço reservado à Comissão Eleitoral:

() Deferido

() Indeferido

Motivo: _____

Comissão Eleitoral:

Daniele Alves Marinho – Cynthia Nunes Milanezi – Emanuelle Costalonga Mateus – Sabrina Siqueira Pancieri